



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SUTAKE MINEIRO NO EVENTO DENOMINADO “SETEMBRO FEST NOVORIZONTE 2025” NO DIA 14/09/2025.

Este termo possui o detalhamento da contratação, bem como apresenta dados que ratificam a escolha do fornecedor e o preço a ser pago pela execução das apresentações artísticas ora aventada.

- **Justificativa e motivação da escolha além do preço a ser pago ao artista SUTAKE MINEIRO com a demonstração dos resultados esperados com essa escolha:**

A contratação da banda “Sutake Mineiro” para apresentação no evento Setembro Fest 2025, no dia 14 de setembro de 2025, com duração de 1h30, tem como objetivo enriquecer a programação cultural do evento, proporcionando ao público diversidade musical e entretenimento de qualidade.

A presença da banda atende à expectativa popular e contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, além de fomentar o turismo e movimentar a economia do município durante as festividades. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada para garantir o sucesso e a atratividade do evento, em consonância com o interesse público.

Fornecedor escolhido: 49.750.887 THIAGO OLIVEIRA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ nº 49.750.887/0001-24.

Valor pela apresentação: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O show contratado compõe as festividades alusivas à “SETEMBRO FEST NOVORIZONTE 2025” em Novorizonte/MG, constituindo-se em execução de músicas para o público presente no evento duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos)

O prazo de execução do presente contrato é de 01(um) dia, correspondente a data de 14/09/2025.

DAS OBRIGAÇÕES COMUNS/GERAIS

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Segurança que deverão estar à disposição durante o dia do Show.
- b) Energia elétrica mínima de 240 KWA com distância máxima do palco de 10x8 metros.
- c) Palco com cobertura e proteção em toda a frente do palco.
- d) Segurança pública durante as apresentações, assim como antes e depois, conforme as normas e exigências locais (Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Ambulância).
- e) Responsabilidade por toda e qualquer ocorrência policial, criminal e, ou civil que venham a ser vítima qualquer dos artistas e equipe produtora e público, durante o espetáculo, em todas as decorrências e assistência administrativa e outras.
- f) Proteger o público do palco com alambreado, fazendo um corredor de livre acesso da segurança que protegerá os artistas do público.
- g) Construção de camarins para os músicos e artistas e seu abastecimento.
- h) Pagamento de sonorização conforme Rider Técnico do Grupo.
- i) Responsabilidade no pagamento do ECAD e todas e quaisquer taxas Estaduais, Municipais ou Federais que possam vir a ser exigidas antes, durante ou depois dos espetáculos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

j) Liberação dos espetáculos em seu próprio nome, junto ao ECAD, Censura Federal, Entidades Responsáveis pelo Local do Evento, e demais autoridades legais, inclusive pagamento de ISS e demais taxas devidas à municipalidade.

l) Efetuar o pagamento ajustado;

m) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

n) fornecer à banda e sua equipe água mineral com e sem gelo, durante a passagem de som e apresentação;

o) fornecer traslado local (em NOVO HORIZONTE-MG) para a equipe de produção e músicos.

p) providenciar carregadores e auxiliares.

q) Fornecer hospedagem e alimentação para os integrantes da equipe da banda em questão.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço na forma ajustada, consubstanciado na realização de shows constantes no presente contato, providenciando os instrumentos musicais necessários;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de inexigibilidade de licitação;

d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução e vigência do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no procedimento de inexigibilidade de licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) Realizar o transporte de toda sua equipe técnica e músicos desde a sua sede até a cidade de Novorizonte de modo a atender plenamente o horário previsto para início da apresentação musical no dia 14/09/2025.

f) Fazer apresentar-se os artistas mencionados, no local hora e data previamente estabelecido neste contrato.

g) Produção completa do espetáculo.

h) Consoante legislação eleitoral fica expressamente vedada a menção do nome de representantes políticos durante a apresentação do show no evento.

Novorizonte/MG, 04 de setembro de 2025.

Renan Freire dos Santos

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer